

Vitor Sendin

De: Vitor Sendin <vitorsendin@minaspch.com.br> em nome de Vitor Sendin
Enviado em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 09:03
Para: Camara Tecnica de Compensacao Ambiental
Cc: Rodrigo Furst; Tibagi Energia; Polyana Silva Pereira; Leticia Salomao; Rafael Andreguetto; Jonar Johannes Roth; Aline Costa Soares da Fonseca; Denner Ribeiro Machado; Suelen Fernanda Muller
Assunto: RES: Compensação Ambiental - Cálculo - UHE Tibagi Montante

Caro Jonar, boa tarde!

Analizamos as informações enviadas e informamos que estamos de acordo com o Valor de Compensação Ambiental definido no e-mail abaixo – R\$ 595.987,95 (Data base - 14/07/21).

Quanto a forma de quitação, optamos pela Execução Indireta – com pagamento à vista, nos termos da Instrução Técnica Nº 07, de 11 de março de 2021.

Ficamos à disposição para formalização do Termo de Compromisso.

Obrigado e qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,

Vitor Sendin Magalhães
Tel: (45) 9.9915-1114 / (42) 9.9818-6123
e-mail: vitorsendin@tibagienergia.com.br

Tibagi Energia SPE S.A. - Filial
Estrada Alto da Figueira, S/N – Rio Tibagi
Tibagi/PR - CEP 84.300-000

De: Camara Tecnica de Compensacao Ambiental <ctca@iat.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 28 de julho de 2021 11:04
Para: Vitor Sendin <vitorsendin@minaspch.com.br>
Cc: Rodrigo Furst <rodrigofurst@minaspch.com.br>; tibagi@minaspch.com.br; Polyana Silva Pereira <polyanapereira@iat.pr.gov.br>; Leticia Salomao <leticia.salomao@iat.pr.gov.br>; Rafael Andreguetto <rafael.andreguetto@iat.pr.gov.br>; Jonar Johannes Roth <jonarroth@iat.pr.gov.br>; Aline Costa Soares da Fonseca <alinecostafonseca@iat.pr.gov.br>; Denner Ribeiro Machado <dennermachado@iat.pr.gov.br>; Suelen Fernanda Muller <suelenmuller@iat.pr.gov.br>
Assunto: Compensação Ambiental - Cálculo - UHE Tibagi Montante

Prezado Vitor, bom dia.

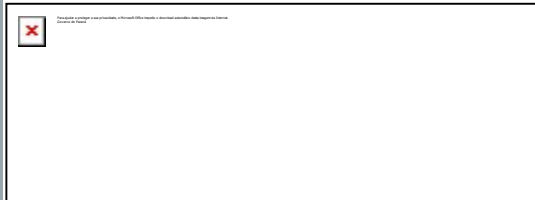
Encaminho para análise o resultado obtido a partir da aplicação da metodologia prevista na Resolução Conjunta SEMA/IAP 01/2010, após análise do grupo de trabalho.

Empreendimento: UHE Tibagi Montante (SID. 13.621.937-5)
Valor de Referência (VR): R\$ 181.820.052,33 (TR - 14/07/21)
Percentual de Compensação Ambiental (CA): 0,32779%
Valor de Compensação Ambiental (VCA): R\$ 595.987,95 (Data base - 14/07/21)

Destacamos que, conforme previsto na Lei 13.668/2018, o resultado final será corrigido via IPCA-E até a data de celebração do Termo de Compromisso (TCCA). A partir da data de recebimento deste e-mail fica aberto o **prazo de 5 dias úteis (até dia 04/08/2021)** para eventual contestação. Após término do prazo, daremos início a formalização do TCCA e Plano de Aplicação para deliberação final da Câmara de Compensação Ambiental. Informações sobre as formas de quitação, DIRETA ou INDIRETA, podem ser consultadas na Instrução Técnica Nº 07, de 11 de março de 2021, disponível no site. Caso opte pela quitação indireta, informar se será à vista ou parcelado.

Atenciosamente,

Jonar Johannes Roth - Eng. Ambiental



Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público

Polyana Silva Pereira - Advogada/Chefe de Divisão
Equipe: Aline C.S. da Fonseca (Residente), Denner R. Machado (Eng. Energia/ Residente), Jonar J. Roth (Eng. Ambiental/ Bolsista).
(41) 3213-3476 Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR
100

Para mais informações, consulte o nosso site: <http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Compensacao-Ambiental>